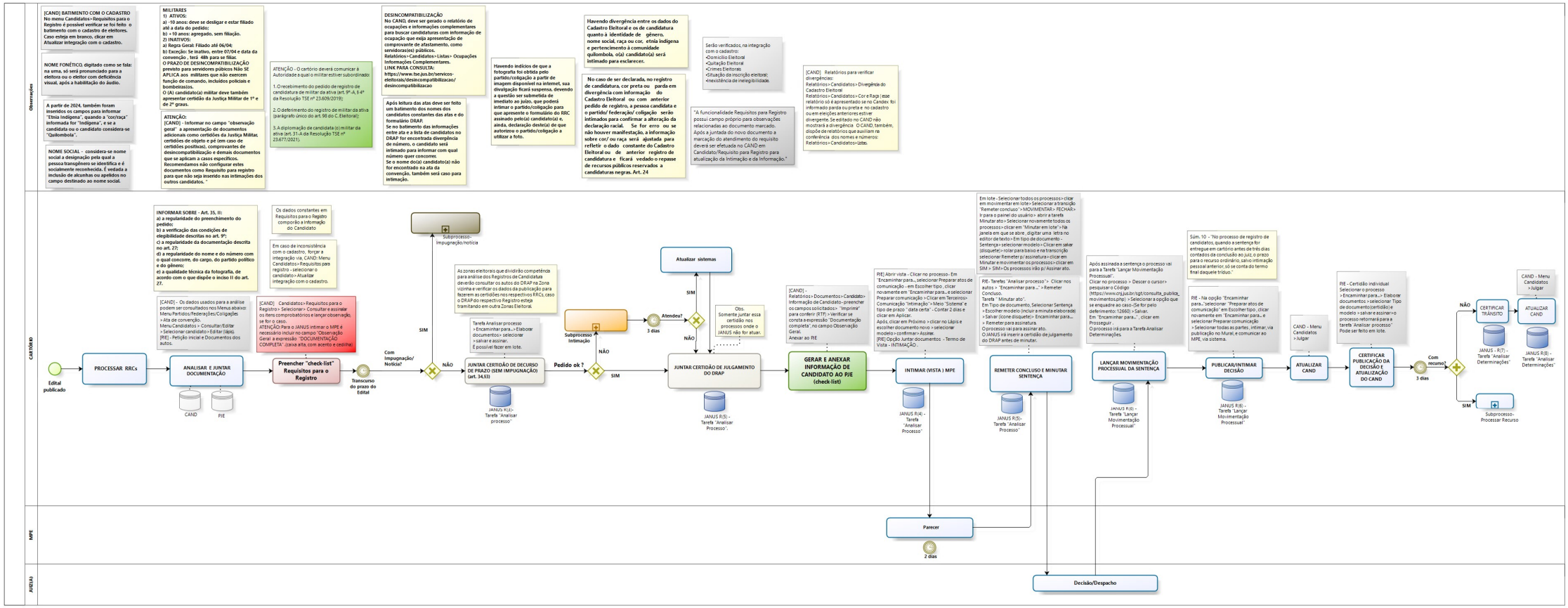
Observações
[CAND] BATIMENTO COM O CADASTRO
No menu Candidatos>Requisitos para o Registro é possível verificar se foi feito o batimento com o cadastro de eleitores. Caso esteja em branco, clicar em Atualizar integração com o cadastro.
NOME FONÉTICO, digitado como se fala: na urna, só será pronunciado para a eleitora ou o eleitor com deficiência visual, após a habilitação do Juízo.
A partir de 2024, também foram inseridos os campos para informar "Etnia Indígena", quando a "cor/raça" informada for "Indígena", e se a candidata ou o candidato considera-se "Quilombola".
NOME SOCIAL - considera-se nome social a designação pela qual a pessoa transgênero se identifica e é socialmente reconhecida. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.
MILITARES
1) ATIVOS:
a) -10 anos: deve se desligar e estar filiado até a data do pedido;
b) +10 anos: agregado, sem filiação.
2) INATIVOS:
a) Regra Geral: Filiado até 06/04;
b) Exceção: Se inativo, entre 07/04 e data da convenção , terá 48h para se filiar.
O PRAZO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO previsto para servidores públicos Não SE APLICA aos militares que não exercem função de comando, incluídos policiais e bombeiros.
O (A) candidato(a) militar deve também apresentar certidão da Justiça Militar de 1º e de 2º graus.
ATENÇÃO:
[CAND] - Informar no campo "observação geral" a apresentação de documentos adicionais como certidões da Justiça Militar, certidões de objeto e pé (em caso de certidões positivas), comprovantes de desincompatibilização e demais documentos que se aplicam a casos específicos. Recomendamos não configurar estes documentos como Requisito para registro para que não seja inserido nas intimações dos outros candidatos. "
ATENÇÃO - O cartório deverá comunicar à Autoridade a qual o militar estiver subordinado:
1.O recebimento do pedido de registro de candidatura de militar da ativa (art. 9º-A, § 4º da Resolução TSE nº 23.609/2019);
2.O deferimento do registro de militar da ativa (parágrafo único do art. 98 do C. Eleitoral);
3.A diplomação de candidata (o) militar da ativa (art. 31-A da Resolução TSE nº 23.677/2021).
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO
No CAND, deve ser gerado o relatório de ocupações e informações complementares para buscar candidaturas com informação de ocupação que exija apresentação de comprovante de afastamento, como servidora(es) públicos.
Relatórios>Candidatos>Listas> Ocupações Informações Complementares.
LINK PARA CONSULTA:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao
Após leitura das atas deve ser feito um batimento dos nomes dos candidatos constantes das atas e do formulário DRAP.
Se no batimento das informações entre ata e a lista de candidatos no DRAP for encontrada divergência de número, o candidato será intimado para informar com qual número quer concorrer.
Se o nome do(a) candidato(a) não for encontrado na ata da convenção, também será caso para intimação.
Havendo indícios de que a fotografia foi obtida pelo partido/coligação a partir de imagem disponível na internet, sua divulgação ficará suspensa, devendo a questão ser submetida de imediato ao juízo, que poderá intimar o partido/coligação para que apresente o formulário do RRC assinado pelo(a) candidato(a) e, ainda, declaração deste(a) de que autorizou o partido/coligação a utilizar a foto.
Havendo divergência entre os dados do Cadastro Eleitoral e os de candidatura quanto à identidade de gênero, nome social, raça ou cor, etnia indígena e pertencimento à comunidade quilombola, o(a) candidato(a) será intimado para esclarecer.
No caso de ser declarada, no registro de candidatura, cor preta ou parda em divergência com informação do Cadastro Eleitoral ou com anterior pedido de registro, a pessoa candidata e o partido/ federação/ coligação serão intimados para confirmar a alteração da declaração racial. Se for erro ou se não houver manifestação, a informação sobre cor/ ou raça será ajustada para refletir o dado constante do Cadastro Eleitoral ou de anterior registro de candidatura e ficará vedado o repasse de recursos públicos reservados a candidaturas negras. Art. 24
Serão verificados, na integração com o cadastro:
•Domicílio Eleitoral
•Quitação Eleitoral
•Crimes Eleitorais
•Situação da inscrição eleitoral;
•Inexistência de inelegibilidade.
"A funcionalidade Requisitos para Registro possui campo próprio para observações relacionadas ao documento marcado. Após a juntada do novo documento a marcação do atendimento do requisito deverá ser efetuada no CAND em Candidato/Requisito para Registro para atualização da Intimação e da Informação."
[CAND] Relatórios para verificar divergências:
Relatórios>Candidatos>Divergência do Cadastro Eleitoral
Relatórios>Candidatos>Cor e Raça (esse relatório só é apresentado se no Candex foi informado parda ou preta e no cadastro ou em eleições anteriores estiver divergente. Se editado no CAND não mostrará a divergência O CAND, também, dispõe de relatórios que auxiliam na conferência dos nomes e números:
Relatórios>Candidatos>Listas.
CARTÓRIO
Edital publicado
PROCESSAR RRCs
ANALISAR E JUNTAR DOCUMENTAÇÃO
CAND
PJE
[CAND] - Os dados usados para a análise podem ser consultados nos Menus abaixo:
Menu Partidos/Federações/Coligações >Ata de convenção.
Menu Candidatos > Consultar/Editar > Selecionar candidato> Editar (lápis)
[PJE] - Petição inicial e Documentos dos autos.
Preencher "check-list" Requisitos para o Registro
[CAND] Candidatos>Requisitos para o Registro> Selecionar> Consultar e assinalar os itens comprobatórios e lançar observação, se for o caso.
ATENÇÃO:Para o JANUS intimar o MPE é necessário incluir no campo "Observação Geral a expressão "DOCUMENTAÇÃO COMPLETA" .(caixa alta, com acento e cedilha)
Transcurso do prazo do Edital
Com Impugnação/ Notícia?
SIM
NÃO
Subprocesso- Impugnação/notícia
INFORMAR SOBRE - Art. 35, II:
a) a regularidade do preenchimento do pedido;
b) a verificação das condições de elegibilidade descritas no art. 9º;
c) a regularidade da documentação descrita no art. 27;
d) a regularidade do nome e do número com o qual concorre, do cargo, do partido político e do gênero;
e) a qualidade técnica da fotografia, de acordo com o que dispõe o inciso II do art. 27.
Os dados constantes em Requisitos para o Registro comporão a Informação do Candidato
Em caso de inconsistência com o cadastro, forçar a integração via, CAND: Menu Candidatos>Requisitos para registro - selecionar o candidato> Atualizar integração com o cadastro.
As zonas eleitorais que dividirão competência para análise dos Registros de Candidatura deverão consultar os autos do DRAP na Zona vizinha e verificar os dados da publicação para fazerem as certidões nos respectivos RRCs, caso o DRAP do respectivo Registro esteja tramitando em outra Zonas Eleitoral.
Tarefa Analisar processo >Encaminhar para...> Elaborar documentos> selecionar >salvar e assinar.
É possível fazer em lote.
JUNTAR CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO (SEM IMPUGNAÇÃO) (art. 34,§3)
JANUS R(3)- Tarefa "Analisar processo"
Pedido ok ?
NÃO
SIM
Subprocesso Intimação
3 dias
Atendeu?
SIM
NÃO
Atualizar sistemas
Obs. Somente juntar essa certidão nos processos onde o JANUS não for atuar.
JUNTAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO DO DRAP
JANUS R(5) - Tarefa "Analisar Processo".
[CAND] - Relatórios>Documentos>Candidato> Informação de Candidato--preencher os campos solicitados> "Imprima" para conferir (RTF.) Verificar se consta a expressão "Documentação completa" ; no campo Observação Geral.
Anexar ao PJE
GERAR E ANEXAR INFORMAÇÃO DE CANDIDATO AO PJE (check-list)
PJE] Abrir vista - Clicar no processo- Em "Encaminhar para... selecionar Preparar atos de comunicação - em Escolher tipo , clicar novamente em "Encaminhar para...e selecionar Preparar comunicação > Clicar em Terceiros> Comunicação "Intimação" > Meio "Sistema" e tipo de prazo "data certa" - Contar 2 dias e clicar em Aplicar.
Após, clicar em Próximo > clicar no Lápis e escolher documento novo > selecionar modelo> confirmar> Assinar.
[PJE] Opção Juntar documentos - Termo de Vista - INTIMAÇÃO .
INTIMAR (VISTA) MPE
JANUS R(4) - Tarefa "Analisar Processo"
Em lote - Selecionar todos os processos>clicar em movimentar em lote>Selecionar a transição "Remeter concluso" > MOVIMENTAR> FECHAR> Ir para o painel do usuário> abrir a tarefa Minutar ato > Selecionar novamente todos os processos> clicar em "Minutar em lote" > Na janela em que se abre , digitar uma letra no editor de texto > Em tipo de documento - Sentença>selecionar modelo > Clicar em salvar (disquete)> rolar para baixo e na transcrição selecionar Remeter p/ assinatura> clicar em Minutar e movimentar os processos> clicar em SIM > SIM> Os processos irão p/ Assinar ato.
PJE - Tarefas "Analisar processo"> Clicar nos autos > "Encaminhar para ..." > Remeter Concluso.
Tarefa " Minutar ato".
Em Tipo de documento, Selecionar Sentença > Escolher modelo (incluir a minuta elaborada) > Salvar (ícone disquete)> Encaminhar para... > Remeter para assinatura.
O processo vai para assinar ato.
O JANUS irá inserir a certidão de julgamento do DRAP antes de minutar.
REMETER CONCLUSO E MINUTAR SENTENÇA
JANUS R(5)- Tarefa "Analisar Processo"
Parecer
2 dias
Decisão/Despacho
Após assinada a sentença o processo vai para a Tarefa "Lançar Movimentação Processual".
Clicar no processo > Descer o cursor> pesquisar o Código (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_movimentos.php) > Selecionar a opção que se enquadre ao caso.-(Se for pelo deferimento: 12660) >Salvar.
Em "Encaminhar para...", clicar em Prosseguir .
O processo irá para a Tarefa Analisar Determinações.
LANÇAR MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA SENTENÇA
JANUS R(6) - Tarefa "Lançar Movimentação Processual"
Súm. 10 - "No processo de registro de candidatos, quando a sentença for entregue em cartório antes de três dias contados da conclusão ao juiz, o prazo para o recurso ordinário, salvo intimação pessoal anterior, só se conta do termo final daquele triduo."
PJE - Na opção "Encaminhar para..."selecionar "Preparar atos de comunicação" em Escolher tipo , clicar novamente em "Encaminhar para... e selecionar Preparar comunicação > Selecionar todas as partes , intimar, via publicação no Mural, e comunicar ao MPE, via sistema.
PUBLICAR/INTIMAR DECISÃO
JANUS R(8) - Tarefa "Lançar Movimentação Processual"
CAND - Menu Candidatos >Julgar
ATUALIZAR CAND
PJE - Certidão individual
Selecionar o processo >Encaminhar para...> Elaborar documentos > selecionar Tipo de documento(certidão) e modelo > salvar e assinar> o processo retornará para a tarefa "Analisar processo".
Pode ser feito em lote.
CERTIFICAR PUBLICAÇÃO DA DECISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CAND
3 dias
Com recurso?
NÃO
SIM
CERTIFICAR TRÂNSITO
JANUS - R(7) - Tarefa "Analisar Determinações"
CAND - Menu Candidatos >Julgar
ATUALIZAR CAND
JANUS R(8) - Tarefa "Analisar Determinações"
Subprocesso- Processar Recurso
MPE
JUIZ(A)